



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 105, de 15/04/2025

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 1205 DE 03 DE ABRIL DE 2025**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **inclusão de Dotação Orçamentária para Apoio Financeiro de Recursos do Tesouro Estadual**, referente OF. SES/COOEF nº 92997732 de 10 de fevereiro de 2025, Resolução SES nº 3609 de 06 de fevereiro de 2025 e Deliberação CIB-RJ nº 9.238 de 23 de janeiro de 2025, em atendimento ao Decreto Municipal nº 7423/2025 de 15 de janeiro de 2025, onde foi declarado Estado de Calamidade Fiscal e Financeira na Secretaria Municipal de Saúde., conforme descrito a seguir:

DESPESAS	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
1562	20.21.10.302.0428.2.45 5	621 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual	3.3.71.70.0 0	Raio pela Participação em Comércio Público	Apoio Financeiro para Ações de Saúde	Fundo Municipal de Saúde 13.836.000,0 0
1563	20.21.10.302.0428.2.45 5	621 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual	3.3.90.30.0 0	Material de Consumo	Apoio Financeiro para Ações de Saúde	Fundo Municipal de Saúde 20.000.000,0 0
1564	20.21.10.302.0428.2.45 5	621 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual	3.3.90.39.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Apoio Financeiro para Ações de Saúde	Fundo Municipal de Saúde 8.584.000,00
1565	20.21.10.302.0428.2.45 5	621 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual	4.4.90.52.0 0	Equipamento e Material Permanente	Apoio Financeiro para Ações de Saúde	Fundo Municipal de Saúde 478.919,43
					TOTAL	42.898.919,43

Lei nº 1205/2025

1



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7449 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 1202, de 20/12/2024, e conforme Processo Administrativo nº 3929/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

	SUPLEMENTAÇÃO
20.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04.122.0021.2.002	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO
CODIGO DA DESPESA: 49	80.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: 80.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art.1º, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

	REDOÇÃO
20.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
26.453.0573.2.209	Manutenção Administrativa do DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO
CODIGO DA DESPESA: 53	80.000,00
TOTAL REDUZIDO: 80.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afinação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 14 de março de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar natureza de despesa, fonte de recursos, programas e projetos/atividades que se fizerem necessários para atender o objeto conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá de **Aporte Financeiro de Recursos do Tesouro Estadual**, referente OF. SES/COOEF nº 92997732 de 10 de fevereiro de 2025, Resolução SES nº 3609 de 06 de fevereiro de 2025 e Deliberação CIB-RJ nº 9.238 de 23 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 42.898.919,43 (Quarenta e dois milhões oitocentos e noventa e oito mil novecentos e dezanove reais e quarenta e três centavos), creditado em Conta Corrente, Banco Bradesco, Agência 587, Conta nº 0078505-9 em 10/02/2025 e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditado ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 03 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1205/2025

2



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7459 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 1202, de 20/12/2024, e conforme Processo Administrativo nº 3836/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

	SUPLEMENTAÇÃO
20.09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTE DE RECURSO: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO
CODIGO DA DESPESA: 1568	1.180.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: 1.180.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art.1º, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

	REDOÇÃO
20.09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO: 50001	Recursos não Vinc. Impostos - 25 % Educac
CODIGO DA DESPESA: 214	280.000,00
TOTAL REDUZIDO: 280.000,00	
20.09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
4.6.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTE DE RECURSO: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO
CODIGO DA DESPESA: 232	700.000,00
TOTAL REDUZIDO: 700.000,00	
20.09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0074.2.431	Revitalização das Bandas Escolares
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO: 50001	Recursos não Vinc. Impostos - 25 % Educac
CODIGO DA DESPESA: 274	200.000,00
TOTAL REDUZIDO: 200.000,00	
TOTAL REDUZIDO: 1.180.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afinação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 31 de março de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7460 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 4592/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, compulsoriamente, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, a servidora **HELOISA HELENA NUNES BITTENCOURTH** do cargo de **SERVENTE**, código e referência QP/MEC-107/269-13, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 31 de março de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7462 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 4591/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, compulsoriamente, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, o servidor **ALDEIR SEPULVEDA CONRADO** do cargo de **FISCAL RODOVIÁRIO**, código e referência QP/SD-704/1-28, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 31 de março de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7461 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 271/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, compulsoriamente, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, o servidor **ADÃO FERREIRA GOMES** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, código e referência QP/SA-402/03-36, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 31 de março de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7463 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 4766/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidora **LEONORA DE JESUS FERREIRA DE FREITAS** do cargo de **SERVENTE** – código e referência QP/MEC-107/227-13 – **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 31 de março de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7465 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado da Paixão de Cristo no dia 18 de abril de 2025, sexta-feira da Semana Santa;

Considerando o feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2025, segunda-feira;

Considerando o feriado no Estado do Rio de Janeiro do dia de São Jorge em 23 de abril de 2025, quarta-feira, instituído pela Lei Estadual 5198/2008,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições públicas municipais será de 8 (oito) às 12 (doze) horas no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2025, terça-feira.

Art. 3º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 01 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7468 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1205, de 03 de abril de 2025, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nº 5106 e 5603/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 42.898.919,43 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESAS	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
1562	20.21.10.302.0428.2.45 5	621 - Transf. Fundo a Rec. SUS prov. Gov. Estadual	3.3.71.70.0 0	Ratificação pela Participação em Consórcio Público	Fundo Municipal de Saúde	13.836.000,0 0
1563	20.21.10.302.0428.2.45 5	621 - Transf. Fundo a Rec. SUS prov. Gov. Estadual	3.3.90.30.0 0	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	20.000.000,0 0
1564	20.21.10.302.0428.2.45 5	621 - Transf. Fundo a Rec. SUS prov. Gov. Estadual	3.3.90.39.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Fundo Municipal de Saúde	8.584.000,00
1565	20.21.10.302.0428.2.45 5	621 - Transf. Fundo a Rec. SUS prov. Gov. Estadual	4.4.90.52.0 0	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde	478.919,43
					TOTAL	42.898.919,43

Decreto nº 7468/2025

1



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7466 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e 5º único, da Lei Municipal nº 1202, de 20/12/2024, e conforme Processo Administrativo nº 12.534/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

		SUPLEMENTAÇÃO
20.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0575.1.201	Obras de Infraestrutura Urbana	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSO: 700	Outras Transf. Conv. ou Repasses da União	
DETALHAMENTO: 70008	Ministério do Desenvolvimento Regional	
CODIGO DA DESPESA: 441		130.000,00
20.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SUPLEMENTAÇÃO
15.451.0575.1.201	Obras de Infraestrutura Urbana	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSO: 704	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO	
CODIGO DA DESPESA: 1574		30.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 160.000,00
Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:		
20.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	REDOÇÃO
15.451.0575.1.201	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO: 704	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO	
CODIGO DA DESPESA: 444		30.000,00
		TOTAL REDUZIDO: 160.000,00
20.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	REDOÇÃO
15.451.0575.2.071	Manutenção das vias urbanas	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO: 700	Outras Transf. Conv. ou Repasses da União	
DETALHAMENTO: 70008	Ministério do Desenvolvimento Regional	
CODIGO DA DESPESA: 456		130.000,00
		TOTAL REDUZIDO: 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá de **Aporte Financeiro de Recursos do Tesouro Estadual**, referente OF. SES/COEF nº 92997732, de 10 de fevereiro de 2025, Resolução SES nº 3609, de 06 de fevereiro de 2025, e Deliberação CIB-RJ nº 9.238, de 23 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 42.898.919,43 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), creditado em Conta Corrente, Banco Bradesco, Agência 587, Conta nº 0078505-9, em 10/02/2025, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 7468/2025

2



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

ANEXO I**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: 641 - Transf. Fundo a Fundo RESUS prov. Gov. Estadual
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2025	R\$	15.925.592,00
Receita Realizada	(A) 01 a 02/2025	R\$	52.152.021,81
	(B) 01 a 02/2024	R\$	2.065.483,27
	(C) 03 a 12/2024	R\$	30.522.722,60
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	32.588.205,87

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 -> APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{52.152.021,81}{2.065.483,27} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$		2424,93
Arrecadação Período 03 a 12/2024(C) x $\Delta =$	R\$	30.522.722,60 x 2424,93 %
Arrecadação Projetada =	R\$	740.154.880,00
TOTAL =	R\$	770.677.602,60

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		CÁLCULO
Receita Realizada 01 a 02/2025 (A)	R\$	52.152.021,81
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	770.677.602,60
SOMA	R\$	822.829.624,41
Previsão de Receita 2025	R\$	15.925.592,00
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	R\$	806.904.032,41
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	806.904.032,41

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÉDIA MENSAL		CÁLCULO
Receita Realizada 01 a 02/2025 (A)	R\$	52.152.021,81
Resultado Média Mensal	R\$	26.076.010,91
Projeção até 12/2025	R\$	312.912.130,86
Previsão de Receita 2025	R\$	15.925.592,00
Excesso Provável de Arrecadação (Média)	R\$	296.986.538,86
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	296.986.538,86

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 7468/2025

3



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

17. Túlio Tavares de Barros – Coordenador G. L. P. e Contratos (membro titular);
18. Alexandre Jardim do Prado – Diretor Geral do Departamento de Trânsito (membro titular);
19. Vitor Dutra de Campos – Assessor de Mídias e Comunicação Digital (membro titular);
20. Ronaldo de Souza Camacho – Coordenador Geral do Departamento de Patrimônio Municipal (membro titular).

Art. 2º - A presente Comissão Permanente de Organização de Festas terá as seguintes atribuições:

I – Planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar as ações e atividades das festas realizadas pelo Município de Itaperuna e demais procedimentos que se fizerem necessários a sua execução;

II – Definir as ações relativas às festas, dando ampla divulgação e publicidade;

III – Promover reuniões com os órgãos e entidades competentes a fim de fomentar e ampliar as festas;

IV – Fomentar e ampliar a participação da comunidade nas festas do Município;

V – Realizar o levantamento dos custos para a realização das festas e garantir a aplicação e uso adequado dos recursos públicos;

VI – Regularizar as permissões de localização concedidas a título precário aos ambulantes que se utilizarem dos espaços de realização das festas;

VII – Exigir dos permissionários mencionados no inciso anterior a cópia do requerimento administrativo relativo à taxa de ambulante, quitado.

Art. 3º - Deverá a presente Comissão Permanente prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término das festividades, com relatório detalhado das receitas e despesas efetuadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 01 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9220 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR uma COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS do Poder Executivo Municipal, composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a saber:

- João Paulo Medeiros da Silva – Secretário Municipal de Gabinete (presidente);
- Patrick Faria de Souza – Secretário Municipal de Cultura (vice-presidente);
- Thiago Lopes Pinheiro dos Santos – Secretário Municipal de Governo (1º secretário);
- Robson de Almeida Junior – Secretário Municipal de Turismo (2º secretário);
- Helder Rosa Freitas – Secretário Municipal de Receita (membro titular);
suplente: Laís Consul Nunes;
- Josiel Padilha Abreu – Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (membro titular);
suplente: Luciano Miranda Teixeira;
- Daniel Bernardo Rodrigues – Secretário Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil (membro titular);
suplente: André Luiz Figueira Brasil;
- Énio Cesar Borges Pinheiro – Secretário Municipal de Administração (membro titular);
suplente: Arthur Siqueira Silva;
- Alice Alt Bittencourt Nascif Mendes – Secretária Municipal de Educação (membro titular);
suplente: Deila Cristina Ramalho da Gama;
- Mônica Alencio Pereira – Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos (membro titular);
suplente: Aloizio Ferreira Gonçalves Junior;
- Arcenio Jubim da Silva Junior – Secretário Municipal de Meio Ambiente (membro titular);
suplente: Jeane Hespagnol Mozer;
- Amanda Corrêa Braga Pacheco – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (membro titular);
suplente: Renato Gabry Cavalcante;
- Sávio Saboia da Fonseca – Secretário Municipal de Saúde (membro titular);
suplente: Elanes Cruz Moraes de Souza;
- Wallace da Silva Souza – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (membro titular);
suplente: Thiago dos Santos Silva;
- Nivaldo Godoy Ramos – Secretário Municipal de Esporte e Lazer (membro titular);
suplente: Fabrício da Silva Fernandes;
- Carlos Alexandre Vieira Seródio – Secretário Municipal de Planejamento (membro titular);
suplente: Isaac Youri Siqueira Campos de Souza;



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9221 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 1411/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora JULIANA CAMPOS BENITES – professor de educação infantil, código QP/MEC-102A/72 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 (três) meses, com início a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9222 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 2509/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA HELENA DA SILVA PIMENTEL** – professor de educação infantil, código QP/MEC-102A/19 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 3 (três) meses, *com início a partir da data de publicação desta Portaria*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9224 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 4206/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, sob a presidência do primeiro, com efeitos a partir de 01/03/2025, a saber:

1. **ÊNIO CEZAR BORGES PINHEIRO** – presidente;
2. **MARCOS VINÍCIO DIAS RIBEIRO** – secretário;
3. **ISMAEL CARLOS GONÇALVES** – membro titular;
4. **PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA** – membro titular;
5. **ANDERSON DE SOUZA PAULISTA** – membro titular;
6. **VÍTOR BOECHAT FERREIRA PEREIRA** – membro titular;
7. **BRUNO BARBOSA MARTINS** – membro titular;
8. **RONALDO DE SOUZA CAMACHO** – membro titular;
9. **ARTHUR SIQUEIRA SILVA** – membro titular.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 03 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9223 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 2700/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANDRÉA LOPES FERREIRA PIMENTEL** – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/47 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 15 (quinze) meses, *com início em 01/06/2025 e término em 01/09/2026*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9225 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **AFONSO SIQUEIRA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CERIMONIAL** – código CC.AS.COM.III-A.0002, da Secretaria Municipal de Gabinete, *com efeitos a partir de 01/04/2025*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9226 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9228 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 5656/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **FREDERICO DE SOUZA VIEIRA** – auxiliar administrativo, código QP/SA-403/12 – a conduzir veículos oficiais deste Município.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9227 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023 e considerando o solicitado no Ofício nº 169/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 5296/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA SALOTO para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS** – código CC.DS.COM.III-A.0114, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9229 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 322/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 4366/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o servidor **PABLO FERREIRA PADILHA**, como integrante administrativo, para compor a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CONTEÚDO DOCUMENTAL**, nomeada pela Portaria nº 8956/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de estudos técnicos preliminares, em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em substituição à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VARGAS.**

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9230 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 1838/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, com efeitos a partir de 03/04/2025, a licença prêmio do servidor **JOSÉ LUIZ MARTINS DE SOUZA** – servente, código QP/SB-1404/01 – concedida através da Portaria nº 8505/2024.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 07 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9232 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o solicitado no Ofício nº 145/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR VERALAINE BOECHAT DA SILVA FERNANDES** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA** – código CC.DS.COM.II-A.0116, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 18/03/2025**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 07 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 9231 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 5119/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIS CARLOS ANDRADE** – pedreiro, código QP/SO-1301/01 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 3 (três) meses, **com início a partir da data de publicação desta Portaria**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 07 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 10 de Maio, 893 - Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
smaudeitaperuna@gmail.com
PORTARIA CONJUNTA Nº001, de 12 de março de 2025

Cria o Grupo Técnico Intersetorial do Programa Saúde na Escola.

O Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Educação de Itaperuna-RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

Considerando o Decreto nº6286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola e estabelece seus objetivos, diretrizes e ações;

Considerando a Portaria Interministerial nº1.861, de 04 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela Adesão ao Programa Saúde na Escola-PSE; e

Considerando a necessidade de promover a articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde para a execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para a saúde na rede pública de educação básica resolvem:

Art. 1º - Criar o Grupo Técnico Intersetorial do Programa Saúde na Escola de Itaperuna (GTI-M Itaperuna) e nomear seus componentes.

Art. 2º - O Grupo Técnico terá por atribuições:

I - Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no Planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos Políticos Pedagógicos das Escolas;

III- Definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangências das equipes de atenção básicas e os critérios indicados pelo governo federal;

IV- Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de atenção básica;

V - Subsidiar a assinatura do termo de compromisso de que trata o art.2º pelo Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI- Participar do Planejamento Integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII- Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do sistema de monitoramento e avaliação do PSE;



Prefeitura Municipal de Itaperuna
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 10 de Maio, 893 - Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
smsaudeitaperuna@gmail.com

Art.3º O Grupo Técnico terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Sávio Saboia da Fonseca: Secretário Municipal de Saúde
Denyse Maria Tostes Padilha
Lucilene Rocha Machado Almeida
Cláudia Inácia Goulart

II Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Alice Alt Bittencourt Nascif Mendes : Secretária Municipal de Educação
Alexandra Braga Alves Silva
Claudineia P. Mattos Abrão
Carolina Ferreira Pena
Maria Eduarda Magalhães
Filipe Chagas

III - Representantes da Secretaria de Estado de Educação
Giovana Figueiredo de Oliveira
Marcos Antônio Chambela

Parágrafo Único: Os representantes foram indicados pelas instituições que fazem parte (ou compõem o GTI-M).

Art.4º - O Grupo Técnico Intersetorial poderá estabelecer subgrupos temáticos, de acordo com as áreas de atenção à saúde e temas específicos(saúde bucal, DST's/ AIV/AIDS, saúde nutricional, etc).

Art.5º - O Grupo Técnico Intersetorial elegerá dentre seus membros um Coordenador e um secretário.

I - Coordenador: responsável pela convocação de reuniões, organização dos trabalhos, envio de correspondência;

II - Secretário: responsável pela elaboração de documentos e redação de atas;

Art.6º - O Grupo Técnico Intersetorial deverá reunir uma vez por mês (primeira terça feira de cada mês) devendo desenvolver seus trabalhos de acordo com o seguinte cronograma:

I Cronograma para o desenvolvimento das ações apresentado no início de cada mês:

II Análise do desenvolvimento das ações do mês anterior;

III Avaliação do cumprimento das metas propostas através de relatórios oficiais (Sistema de Informação específico).



Prefeitura Municipal de Itaperuna
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 10 de Maio, 893 - Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
smsaudeitaperuna@gmail.com

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º Publique-se e cumpra-se.

Sávio Saboia da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde

Alice Alt Bittencourt Nascif Mendes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 10 de Maio, n.º 772 - Centro - Itaperuna - RJ - CEP. 28.300.000
% (24) 3822-1950 / 3822-1755 / 3824-5049 - Fax/Fone (24) 3822-1634 e 3824-5599
E-mail: smsitan@itaperuna.com.br



PORTARIA Nº15 , de 06 de fevereiro de 2025.

Designar CLÁUDIA BARBOSA GOULART NEVES para responder pela Coordenação do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Municipal, CLÁUDIA BARBOSA GOULART NEVES para responder pela Coordenação do Serviço Social da Secretaria Municipal de Itaperuna-RJ.

Art. 2º - Ao Coordenador do Serviço Social, compete:

- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social;
- Preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social;
- Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- Encaminhar pacientes aos Serviços Médicos e outras providências pertinentes, quando atendidos inicialmente pelo Serviço Social;
- Gerenciar as questões administrativas e recursos humanos das unidades que compõem o Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e realizar outras atividades conforme competências previstas, na legislação vigente, específicas do exercício da profissão de Assistente Social.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se.

Sávio Saboia da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde
Sávio Saboia da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Itaperuna
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Maio, 893, Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N.º 43/25, de 11 de fevereiro de 2025.

Define responsabilidade para o recebimento de mandados/ Intimações judiciais.

O Secretário Municipal de Saúde de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as demandas judiciais em face à Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna e a necessidade de organizar o fluxo de documentos e agilizar os atendimentos,

RESOLVE:

Art.1º -Ficam designados os servidores André Teixeira Manhães, matrícula nº50067-4 e Alexandra Moreira Garcia, Portaria nº 8966 a receber Mandados Judiciais de Notificação/Intimação de demandas junto à Justiça Federal e Estadual local.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sávio Saboia da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Itaperuna
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Maio, 893, Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
smsaudeitaperuna@gmail.com

PORTARIA Nº 052 /2025, de 12 de março de 2025

Habilita o Hospital São José do Avaí no Programa
Mais Acesso a Especialistas(PMAE)

O Secretário Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS nº3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Portaria SAE/MS Nº1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Extensão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº6391 de 28 de dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada-Programa Mais Acesso a Especialistas, os Planos de Ação Regionais do Estado e Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria GM/MS Nº6392 de 28 de dezembro de 2024, que distribui recursos para as Regiões de Saúde do Rio de Janeiro referente ao Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação do prestador de serviço que participará da execução das ações do PAME, no município de Itaperuna,

RESOLVE:

Art.1º Habilitar o Hospital São José do Avaí no Programa Mais Acesso a Especialistas, incluindo nos seu respectivo CNES o código 38.01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, limitada à duração do PMAE, com efeitos 02/01/2025

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sávio Saboia da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Itaperuna
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Maio, 893, Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
smsaudeitaperuna@gmail.com

VI - monitoramento e avaliação da realização das Oferta de Cuidados Integrados-OCI em tempo oportuno e com o escopo total nelas previsto;

VII - monitoramento e avaliação dos contratos;

VIII - estratégias de redução do absenteísmo e do efeito velcro; e

IX - orientação e apoio aos Núcleos de Gestão do Cuidado - NGC.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, limitada à duração do PMAE.

Art.4 º - Publique-se e cumpra-se.

Sávio Saboia da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Itaperuna
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Maio, 893, Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
smsaudeitaperuna@gmail.com

Portaria nº053/25, de 12 de março de 2025.

Institui o Núcleo de Gestão e Regulação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada na Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art.12 da Portaria GM/MS nº3492 de 08 de abril de 2024, que dispõe sobre a necessidade de instituir um Núcleo de Gestão e Regulação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada para operacionalização do Plano de Ação Regional-PAR;

Considerando a necessidade de priorizar a gestão eficiente das filas de espera, a regulação do acesso, a coordenação do cuidado e a equidade na distribuição dos serviços especializados;

Considerando a necessidade de se utilizar ferramentas de monitoramento e avaliação visando garantir maior eficiência na articulação das redes de atenção à saúde e aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS, para assegurar que a população seja atendida de forma oportuna e resolutiva.

Art.1º Instituir o Núcleo de Gestão e Regulação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ, que desenvolverá suas ações seguindo as diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas e do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O Núcleo de Gestão e Regulação da Secretaria Municipal de Itaperuna será Coordenado pela Enfermeira Elisabete Teixeira da Silva, mat. nº50587.0/1 e apoiará a implementação de:

I- dispositivos de regulação com foco na comunicação entre os profissionais da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada, nos termos previstos na Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde- PNAES;

II - dispositivos de apoio educacional para os profissionais da Atenção Primária à Saúde-APS, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão da condição de saúde;

III - dispositivos de tele saúde;

IV - dispositivos de compartilhamento de informações entre serviços de saúde e adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;

V - gestão das filas;



Prefeitura Municipal de Itaperuna
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 10 de Maio, 893 - Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
smaudeitaperuna@gmail.com

PORTARIA nº 054 de 12 de março de 2025.

Institui a Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Noroeste-RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do noroeste-RJ, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;

Resolve,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Noroeste-RJ, cujo tema será: "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITOS HUMANOS, que será composta pelos servidores e conselheiros abaixo relacionados:

Jocineia de Souza Rodrigues - Presidente
Anne Caroline Amorim Bastos Souza – Credenciamento
Diana Mariana de Freitas Xavier Pereira Credenciamento/Relatoria
Iana Ferreira Branco – Credenciamento
Ozilane Carvalho Vieira Bernardo - Credenciamento
Alexandra Braga Alves Silva – Infraestrutura e acessibilidade
Leonídio da Silva Alcântara – Infraestrutura e acessibilidade
Neemias Correia Velasco- Infraestrutura e acessibilidade
Marcos Paulo Odone - Infraestrutura e acessibilidade

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Sávio Saboia da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.473/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: VERSA AMBIENTAL EIRELI ME.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos de classe II do Município de Itaperuna/RJ, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à sua plena execução, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do contratual pelo período de 06 (seis) meses e reajustar o valor do contrato supramencionado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de, aproximadamente, 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao período de Fevereiro/2024 a Fevereiro/2025, passando o instrumento contratual, no período de 12 (doze) meses, a ter o valor total de R\$ 8.079.915,38 (oito milhões setenta e nove mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Contudo, o Município de Itaperuna providenciará o(s) respectivo(s) empenho(s) no(s) valor(es) total(is) de R\$ 4.039.957,69 (quatro milhões trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), relativo ao período da prorrogação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, c/c artigo 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, com ultratividade nos termos do art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

**JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Edição 105, de 15/04/2025****Criado pela Lei Municipal nº 1056
de 03 de julho de 2023**www.itaperuna.rj.gov.br